



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CAMPUS VII – GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS**  
**Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL N° 03/2021**

O Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, Campus VII, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0301/2019, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/328/2020, UEPB/CONSUNI/54/2010** e a **Lei nº 8441/2007 e suas alterações posteriores** torna público que realizará o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme disposto a seguir.

**1 – DA ORGANIZAÇÃO.**

**1.1** – O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção (CS), constituída por 04 (quatro) professores, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente assim discriminado:

- a) pelo menos um professor do componente curricular ou área de conhecimento para a qual se destina a seleção;
- b) professores com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital.

**1.2** – A designação dos componentes e da presidência da CS será feita pela Chefia do Departamento ou pela Coordenação de Curso nos campi onde não houver departamento.

**1.3** – É vedada a participação de chefes de departamento e coordenadores de curso em CS, quando o edital que deu origem ao processo seletivo ocorrer em suas respectivas unidades de atuação.

**1.4** – É vedada a participação na CS de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, de qualquer um dos candidatos.

**1.5** – À Comissão de Seleção incumbirá:

- a) julgar os pedidos de inscrição dos candidatos;
- b) dar publicidade, no âmbito do Centro, e na página eletrônica da UEPB, no que tange às inscrições homologadas e não-homologadas;
- c) elaborar o calendário do processo seletivo;
- d) escolher os temas para a prova didática;
- e) aplicar e avaliar a prova;
- f) calcular as notas finais, divulgar o resultado e emitir o relatório final do processo.

**2. DAS UNIDADES CURRICULARES, DOS PERFIS/HABILITAÇÕES EXIGIDOS E DAS VAGAS**

**2.1** Será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para atuar na Educação Superior, para os perfis/habilitações detalhados no Quadro de Vagas a seguir:

Código	Área	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
01	Pedagogia	01 (uma)	T20	Graduação em Pedagogia

### 3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

**3.1** De todos os candidatos será exigida adequação ao perfil profissional disciplinado pelo art. 14, incisos II e III, da Lei nº 8.441/07 – PCCR docente da UEPB.

**3.2** O contrato será feito com base nas Leis 8.441/07, 58/2003 e 5.391/1991, da RESOLUÇÃO 0301/2019 e da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/328/2020.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Período de inscrição: 07 de junho a 21 de junho de 2021, até 18h00min (horário local).

**4.2** No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail [coord.matematica.ccea@setor.uepb.edu.br](mailto:coord.matematica.ccea@setor.uepb.edu.br):

- a) Requerimento de Inscrição conforme Anexo I, indicando a área pretendida com respectivo código;
- b) Cópias do RG e do CPF e Certidão de quitação de eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) relativa à última eleição;
- c) Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);
- d) Currículo Lattes (preferencialmente) ou Curriculum Vitae, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações nele prestadas, inclusive da produção científica, através de arquivo digitalizado em PDF;
- e) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- f) Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos devidamente assinada, conforme modelo em anexo;
- g) Termo de Compromisso, devidamente assinado, declarando que tem conhecimento de que a prestação de serviços é presencial, sendo telepresencial apenas enquanto durarem as restrições sanitárias, e se comprometendo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de salário.

**4.3** Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

**4.3.1** Atender a todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

**4.4** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

**4.5** Ao requerer sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todos os termos deste Edital.

**4.6** Não será aceita inscrição condicional nem fora do prazo estipulado no Edital ou complementação e/ou entrega de documentos após o ato da inscrição.

**4.7** Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o site <https://cpcon.uepb.edu.br/forms/> e gerar boleto referente à cobrança de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da UEPB.

**4.8** O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**4.9** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no processo seletivo. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída.

**4.10** O(a)s candidato(a)s portador(es) de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

### 5 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**5.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

1. Prova didática (1ª etapa), de caráter eliminatório;
2. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

**5.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

**5.3** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligados.

## **6 DA PROVA DIDÁTICA:**

**6.1** Poderão realizar a Prova Didática, exclusivamente, os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

**6.2** O sorteio da ordem de realização da Prova Didática será realizado às 08:00 (horário local) do dia 28 de junho de 2021, em sessão pública na plataforma Google Meet, e acontecerá através do aplicativo web “Sorteador.Top”, localizado no endereço [https://sorteador.top/nomes\\_linha.html](https://sorteador.top/nomes_linha.html).

**6.3** O link para o sorteio da ordem de realização da Prova Didática será enviado pela Comissão de Seleção (CS) para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos cuja inscrição foi devidamente homologada, com antecedência de, pelo menos, meia hora.

**6.4** Caso não seja possível acomodar todos os candidatos inscritos em um único dia de Prova Didática, eles serão distribuídos, com base no resultado do sorteio de que trata o subitem 6.1, em tantos dias quantos forem necessários para que todos os candidatos realizem a Prova Didática. A CS reserva-se o direito de distribuir em cada dia o número de candidatos que julgar apropriado para assegurar o bom andamento dos trabalhos, bem como a dar outras instruções específicas que julgar cabíveis, divulgando-as em comunicado(s) público(s).

**6.5** A Prova Didática realizar-se-á a partir das 08:00 (horário local) do dia 29 de junho de 2021, seguindo a ordem sorteada e em conformidade com o disposto no subitem 6.4, em sala privada, na plataforma Google Meet, denominada Sala de Apresentações, cujo endereço será enviado pela CS para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos que farão prova neste dia, com antecedência de, pelo menos, meia hora, e será integralmente gravada.

**6.6** O tema da Prova Didática para o dia 29 de junho de 2021 será sorteado dentre os temas constantes no Anexo II deste Edital imediatamente após o sorteio de que trata o subitem 6.1, na mesma sessão pública e por meio do mesmo aplicativo já especificados no subitem 6.1.

**6.7** Caso a Prova Didática precise ser realizada em mais de um dia, de modo a manter o tempo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização de cada prova, o tema de cada dia será sorteado dentre os temas constantes no Anexo II deste Edital antes do início da Prova Didática do dia anterior, em sessão pública na plataforma Google Meet e através do aplicativo web “Sorteador.Top”. O link para cada sorteio será publicizado com antecedência pela CS.

**6.8** As atividades de cada dia de realização da Prova Didática terão início sempre às 08:00 (horário local).

**6.9** O tema será o mesmo para todos os candidatos que farão a prova em um mesmo dia.

**6.10** Um mesmo tema poderá ser sorteado mais de uma vez.

**6.11** O resultado de cada sorteio será publicado, imediatamente após a conclusão, na página [http://www.uepb.edu.-br/selecoes-professor-substituto/](http://www.uepb.edu.br/selecoes-professor-substituto/).

**6.12** Aos candidatos é facultada a presença nos sorteios, os quais serão gravados.

**6.13** O calendário do processo seletivo poderá sofrer alterações com base na quantidade de candidatos inscritos, acrescentando-se mais dias para a realização da prova didática, devendo a CS tornar público o novo calendário imediatamente após cada alteração.

**6.14** Cada candidato deve aguardar a sua entrada na Sala de Apresentações em outra sala do aplicativo Google Meet, denominada Sala de Espera, cujo endereço será enviado pela CS para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos que farão prova naquele dia, com antecedência de, pelo menos, meia hora.

**6.15** O primeiro candidato de cada dia deverá se apresentar na Sala de Espera, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, para que a sua entrada na Sala de Apresentações seja habilitada. Os demais candidatos devem permanecer na Sala de Espera durante todo o tempo de apresentação do candidato imediatamente anterior.

**6.16** Cada candidato deve estar apto para acessar a Sala de Espera desde o início da realização do Prova Didática em seu dia de apresentação.

**6.17** Em caso de queda do sinal de internet do candidato durante a Prova Didática, ser-lhe-á dada uma única nova oportunidade de finalizar a sua apresentação em momento oportuno. Após constatar a normalidade do seu sinal, o candidato deve voltar à Sala de Espera e comunicar o fato ao responsável presente na sala.

**6.18** Na hipótese de ocorrência do que foi mencionado no item anterior, o candidato imediatamente posterior será convocado para iniciar a sua Prova Didática.

**6.19** Na ausência de um candidato, a CS poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo ou de cada dia da Prova Didática, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.

**6.20** Cada candidato deverá enviar o respectivo plano de aula para o e-mail da Coordenação de Matemática ([coord.matematica.ccea@setor.uepb.edu.br](mailto:coord.matematica.ccea@setor.uepb.edu.br)) com, no mínimo, 60 minutos do horário de início da sua prova.

**6.21** Em cada dia de realização da Prova Didática, essa Prova e o plano de aula de cada candidato devem versar sobre o tema sorteado 24 horas antes.

**6.22** A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) minutos de apresentação, podendo a CS dispor de um tempo adicional de, no máximo, 20 (vinte) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros, possuirá caráter eliminatório e terá peso 7,0 (sete).

**6.23** A atribuição de pontos à prova didática obedecerá ao que dispõe o Anexo II da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0301/2019 e se dará com base nos seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Domínio de Conteúdo (4,0);
- b) Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (3,0);
- c) Apresentação e utilização do material didático (2,0);
- d) Utilização correta do tempo (1,0).

**6.24** Durante a realização de cada prova, somente poderão ficar na Sala de Apresentações os membros da CS e o candidato que estiver sendo avaliado. Cada candidato será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

**6.25** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, pelos examinadores, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

**6.26** A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

**6.27** A previsão para publicação do resultado desta etapa é o dia 05 de julho de 2021, através do endereço <http://www.uepb.edu.br/selecoes-professor-substituto/>.

## **7 – DA PROVA DE TÍTULOS:**

**7.1** A pontuação obtida pelo candidato no exame de títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) QUE TERÁ PESO 3,0. Atribuir-se-á **nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação no exame de títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples tendo por base a nota da maior pontuação.**

$$\text{Ex.: } Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$$

Onde:

**A:** Candidato

**Nc:** Nota do candidato;

**Ptc:** pontuação de títulos do candidato;

**Mpt:** maior pontuação de títulos

**7.2** Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

**7.3** A Prova de Títulos terá caráter classificatório apenas, com peso 3,0 (três), será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

<b>QUADRO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1. Título de Graduação</b>	
1.1. Curso de Graduação diferente do exigido para o Concurso (considerar apenas mais um curso).	<b>5</b>
<b>2. Títulos de Pós-Graduação (considerar apenas o título mais elevado)</b>	
2.1. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS.	<b>50</b>
2.2. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do PS.	<b>40</b>
2.3. Mestrado na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS.	<b>30</b>
2.4. Mestrado em área de conhecimento afim à da matéria objeto do PS.	<b>20</b>
2.5. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área.	<b>15</b>
2.6. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento afim à da matéria objeto do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área.	<b>10</b>
<b>3. Atividades de Magistério ou afins</b>	
3.1. Efetivo exercício no Ensino Superior – máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício).	<b>3</b>
3.2. Efetivo exercício na Educação Básica - máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício).	<b>1</b>
3.3. Atividade de monitoria no ensino de graduação em componente curricular diretamente relacionado à matéria objeto do PS, por no mínimo um ano letivo (regime seriado anual) ou dois semestres letivos (regime seriado semestral ou de créditos) em, no máximo, dois exercícios de monitoria.	<b>1</b>
3.4. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do PS (por tese orientada – máximo de cinco).	<b>3</b>
3.5. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim àquela do objeto do OS.	<b>2</b>
3.6. Orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento objeto do PS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações).	<b>2</b>

3.7. Orientação de Dissertação de Mestrado em área afim de conhecimento àquela do objeto do PS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações).	<b>1</b>
3.8. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento objeto do curso (por monografia orientada – máximo de 5 (cinco) monografia).	<b>1</b>
3.9. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim àquela objeto do PS (por monografia orientada – máximo de 5 (cinco) monografias).	<b>0,5</b>
3.10. Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de Trabalho Acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado – máximo de 5 (cinco) projetos).	<b>1</b>
3.11. Tutoria do Programa Especial de Treinamento – PET (por um período mínimo de 1 (um) ano).	<b>1</b>
3.12. Participação como aluno de graduação em Programa Institucional de Iniciação Científica, em PET ou de extensão (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos – por ano de participação).	<b>0,5</b>
3.13. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Concurso Público (máximo de 5 (cinco) bancas).	<b>1</b>
3.14. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Seleção pública (Máximo de 5 (cinco) bancas).	<b>0,5</b>
3.15. Participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Tese (máximo de 5 (cinco) bancas).	<b>1</b>
3.16. Participação como Membro Titular em banca Examinadora de Dissertação (máximo de 5 (cinco) bancas).	<b>0,5</b>
<b>4. Trabalhos Publicados</b>	
4.1. Publicação de artigo científico na íntegra na área de conhecimento objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>2</b>
4.2. Publicação de artigo científico na íntegra em área afim àquela objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>1</b>
4.3. Publicação de artigo científica na íntegra na área do conhecimento objeto do PS em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>1</b>
4.4. Publicação de artigo científico na íntegra afim àquela objeto do PS, em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>0,5</b>
4.5. Publicação de livro na área de conhecimento objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	<b>4</b>
4.6. Publicação de livro em área afim àquela objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	<b>2</b>
4.7. Publicação de capítulo em livro de coletânea na área de conhecimento objeto do PS (por	

capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	<b>2</b>
4.8. Publicação de capítulo de livro de coletiva na área afim àquela objeto do PS (por capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	<b>1</b>
4.9. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos internacional ou nacionais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	<b>1</b>
4.10. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos regionais ou locais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	<b>0,5</b>
4.11. Publicação de artigo sobre tema relativo à matéria objeto do PS em jornais ou revistas especializadas, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>0,5</b>
<b>5. Participação em Eventos Científicos</b>	
5.1. Participação em Eventos Científicos Internacional ou Nacional, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participação).	<b>1</b>
5.2. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	<b>0,5</b>
5.3. Participação em Evento Científico Internacional ou Nacional, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	<b>0,5</b>
5.4. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) (máximo de 5 (cinco) participações).	<b>0,25</b>
<b>6. Outras Atividades</b>	
6.1. Exercício de cargo administrativo no âmbito universitário – por cargo exercido e máximo de 3 (três) cargos distintos.	<b>3</b>
6.2. Exercício técnico-profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento do PS por no mínimo 2 (dois) anos.	<b>3</b>
6.3. Exercício técnico-profissional em outra função não diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS por no mínimo 2 (dois) anos.	<b>2</b>
6.4. Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovada, de duração de 60 (sessenta) horas, na área de conhecimento objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5 (cinco) curso).	<b>0,5</b>
6.5. Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovada, de duração mínima de 60 (sessenta) horas, em área afim àquela objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5 (cinco) cursos).	<b>0,25</b>
6.6. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (por estágio realizado – especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três) estágios).	<b>0,5</b>
6.7. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade afim àquela objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três) estágios).	<b>0,25</b>

6.8. Aprovação em PS em função diretamente relacionada com àquela objeto do PS (máximo de 2 (dois) PS's).	<b>2</b>
6.9. Aprovação em PS em outras atividades correlatas àquela objeto do PS (máximo de 2 (dois) PS's).	<b>1,5</b>
6.10. aprovação em Seleção pública em função diretamente relacionada àquela objeto do PS (máximo de 2 (dois) processos seletivos).	<b>1</b>
6.11. Aprovação em Seleção pública em outras funções correlatas àquela do OS (máximo de 2 (dois) processos seletivos).	<b>1</b>

## 8. DO CALENDÁRIO

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS
Inscrições	07 a 21/06/2021
Divulgação das inscrições homologadas	23/06/2021
Recursos à Comissão de Seleção (CS)	24/06/2021
Sorteio do Tema para a Prova Didática	28/06/2021
Prova Didática	(A partir de) 29/06/2021
Resultado da Prova Didática	05/07/2021
Recursos à Comissão de Seleção (CS)	06/07/2021
Prova de Títulos	07/07/2021
Resultado da Prova de Títulos	08/07/2021
Recursos à Comissão de Seleção (CS)	09/07/2021
Divulgação do Resultado Final	12/07/2021
Recursos ao CONSEPE	13/07/2021
Homologação do Resultado Final	14/07/2021

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 9.1 Da Classificação:

**9.1.1** A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0301/2019 conforme transcrição abaixo:

**9.1.2** A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos.

$$NFC = 0,7 \cdot PD + 0,3 \cdot PT$$

**Parágrafo Único.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

**9.1.3** No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

### 9.2 Dos critérios de desempate:

**9.2.1** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na prova didática;
2. Maior nota na prova de títulos;
3. Maior idade.

## 10. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

**10.1** São requisitos básicos para a contratação de professor substituto a que se refere este Edital:



- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, § 1º, da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou estrangeira; se estrangeiro, o candidato deverá ser portador de Visto Permanente ou Visto Temporário V;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade e habilitação profissional, conforme estipulado neste Edital;
- e) Idade mínima de 18 anos;
- f) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos da lei nº 8.441/07 – PCCR (Disponível em [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br));
- g) Aptidão física e mental.

**10.2** Relação de documentos necessários para fins de contratação:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Cópia do Passaporte (para Estrangeiro);
- d) Cópia do Título de Eleitor + comprovante de quitação;
- e) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Cópia da página que contém o número de série da Carteira de Trabalho (CTPS) e o verso dela;
- g) Cópia do PIS/PASEP (Documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, ou número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão);
- h) Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do servidor a ser contratado, ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
- i) Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) de escolaridade exigida para ocupação do cargo que tenha validade nacional;
- j) Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia cartão de vacina para crianças de até cinco anos);
- k) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho;
- l) Foto 3x4 padrão com fundo branco;
- m) REQUERIMENTO GERAL PADRÃO DA UEPB, devidamente preenchido, solicitando o depósito dos vencimentos em Conta Salário ou Conta Corrente do banco conveniado (BANCO SANTANDER).

**10.3** O contrato será realizado por período letivo (semestral), com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

**10.4** A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Remuneração</b>
T-20	R\$ 1.804,94
T-40	R\$ 3.609,88

**10.5.** A prestação dos serviços será de forma presencial, sendo telepresencial apenas enquanto durarem as restrições sanitárias, e se comprometendo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de salário.

**10.6.** O candidato se compromete a cumprir a totalidade do contrato, presencial ou telepresencial, devendo pagar multa equivalente a 1 (um) mês de salário, em caso de rescisão por iniciativa do contratado.

**10.7.** O contratado deverá comunicar a UEPB, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias da sua intenção de rescindir o contrato, para fins de reorganização e convocação de outros aprovados no certame, se necessário.

**10.8.** O contratado que não cumprir o procedimento dos itens 10.6 e 10.7 poderá ser responsabilizado judicial pelos prejuízos causados à UEPB.

**10.9.** Quando o contrato tenha por fundamento a substituição de professor efetivo afastado ou licenciado, o contrato poderá ser encerrado antes do término do prazo em caso de retorno do docente afastado.

**10.10.** A UEPB comunicara, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, do encerramento do contrato.

## **11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses) improrrogáveis, a partir da publicação do seu resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A data prevista para a publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado na página da UEPB é o dia 12 de julho de 2021.

**12.2** O(s) contrato(s), de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, será(ão) realizado(s) a partir da publicação final dos resultados.

**12.3** As atividades do(s) contratado(s) se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde e noite;

**12.4** O(s) Professor(es) Substitutos será(ão) contratado(s) nos Regimes de T-20 ou T-40 para atividades, exclusivamente, de ensino.

**12.5** O(s) candidato(s) aprovado(s), assim que autorizada(s) a(s) sua(s) contratação(ões), terá(ão) até três dias corridos para assinar o Termo de Aceite e enviar para e-mail (informado neste Edital) da Coordenação e, a contar da entrega deste Termo, dez dias corridos para a entrega da documentação necessária para a contratação, a qual poderá ser enviada por e-mail desde que digitalizado de forma legível. O não pronunciamento dentro do prazo de três dias corridos permitirá à UEPB convocar o próximo candidato classificado, estipulando ao próximo candidato os mesmos prazos anteriormente fixados.

**12.6** As informações (e-mail, telefone, endereço) prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a UEPB isenta de qualquer responsabilidade sobre a falta de comunicação com o candidato a ser contratado por informações prestadas erroneamente.

Patos, 04 de junho de 2021.

**Prof. Dr. Arlandson Matheus Silva Oliveira**  
**Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática / CCEA / Campus VII / UEPB**



**UEPB**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS VII – GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL N° 03/2021

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (rua, av., pça.): \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CEL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

EMAIL(S): \_\_\_\_\_

Venho requerer minha inscrição neste Processo Seletivo, conforme Edital N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

para:

CÓDIGO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Termos em que, pede deferimento.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CAMPUS VII – GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS**  
**Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL N° 03/2021**

**ANEXO II**

**TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

- 1 – Estágio Curricular Supervisionado na Licenciatura em Matemática como campo de pesquisa e a construção da identidade docente: desafios e possibilidades
- 2 – A didática como campo de conhecimento e os elementos do processo educativo no ensino e na formação do professor de matemática: tensões e construções em disputa
- 3 – Educação especial e seus marcos teóricos e legais: desafios e perspectivas de implementação na Educação Básica e na Formação de Professores de Matemática
- 4 – Currículo e Base Nacional Comum Curricular: relações e implicações no Projeto Político Pedagógico da Escola
- 5 – Tecnologias digitais no ensino de Matemática com metodologias ativas: caminhos possíveis para uma educação conectada

ANEXO III



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-PROGEP**

Campus I- Avenida das Baraúnas -351 – CEP 58.429-500 - Universitário  
Campina Grande - Paraíba - Brasil | <http://www.uepb.edu.br/> | +55 (83) 3315-3494

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO e PROVENTOS DE INATIVIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, contratado/nomeado para o cargo  
de \_\_\_\_\_, a ser lotado no Campus \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_ declaro, para fins de comprovação que:

- Não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
- Não sou aposentado por invalidez e nem estou com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
- Não recebo proventos oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37,§ 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.
- Exerço outro cargo, emprego ou função pública, cuja acumulação é amparada pela Constituição Federal. (mencionar o órgão, o cargo e a carga horária semanal).

---

---

---

---

---

---

---

Declaro ser verdadeiro o acima exposto, bem como estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação por mim declarada acima.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome**

ANEXO IV



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO

EU, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

**Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de que a prestação de serviços do presente edital é presencial, sendo telepresencial apenas enquanto durarem as restrições sanitárias, e me comprometo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de salário.**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

# Documento Digitalizado Restrito

## Edital - Pedagogia

**Assunto:** Edital - Pedagogia  
**Assinado por:** Arlandson  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Arlandson Matheus Silva Oliveira, Coordenador(a) de Curso - Coordenação do Curso de Matemática - CCEA**, em 03/06/2021 18:14:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/06/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 22849

**Código de Autenticação:** 8d77d27c44

